



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 9 de julho de 2025 - n.º 2832 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 24 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.532/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para revisão e consolidação do plano municipal de saneamento básico (PMSB), conforme lei nº 14.026/2020, para os sistemas de abastecimento de água potável, esgoto sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem, e manejo das águas pluviais do município de Atibaia. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/08/2025 ÀS 09H00.

Para aquisição dos editais, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de julho de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.808/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais em saúde e medicina do trabalho, destinado ao programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. O Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 29/07/2025 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS; sendo agendado para o dia 30/07/2025 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO.

Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata De Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de julho de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração
AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.238/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO - ROLO DE 50 METROS, DESTINADO AO CONSUMO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que a Ata De Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de julho de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.139/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção Creche no Bairro do tanque, Atibaia – SP – Termo de Compromisso nº 967491/2024/FNDE/CAIXA. A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE do presente certame para análise de pedidos de esclarecimentos.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.913/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para ampliação da Creche Rita Denig – no Bairro Jardim Brasil – Atibaia-SP. A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE do presente certame para análise de pedidos de esclarecimentos.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.969/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de pátio coberto na em. Prof. Rosiris Maria Andreucci Stopa, Localizada Na Rua Anna Mathias Vairo, 75 Atibaia/SP. A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE do presente certame para análise de pedidos de esclarecimentos.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de julho de 2.025.



Atos do Poder Executivo

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 12.741/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 047/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES QUE ESTÃO SOB CUIDADOS DO ABRIGO ANIMAL MUNICIPAL, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES. DECISÃO DE RECURSO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO os recursos interpostos pela empresa SEVEN BRAZIL PETS DISTRIBUIDORA LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de classificação da proposta da licitante SUPERFOOD PET'S LTDA vencedora do item 04 do presente processo licitatório. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de julho de 2025 Adriana Sagiani Cavarzare - Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de julho de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.154/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2025 OBJETO: Aquisição de aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, lista 04-2025 com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). ABC FARMACEUTICA LTDA, para o item 02 (R\$ 546,25); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item 12 (R\$ 9,20); CM HOSPITALAR S.A., para o item 06 (R\$ 3.859,52); FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 10 (R\$ 0,75); FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 08 (R\$ 0,94) e 11 (R\$ 76,20); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 07 (R\$ 21,71), 09 (R\$ 1,56) e 13 (R\$ 0,386); Os itens 01, 04 e 15 foram FRACASSADOS. Os itens 03, 05 e 14 foram DESERTOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 070/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.154/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2025 OBJETO: Aquisição de aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, lista 04-2025 com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO

o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). ABC FARMACEUTICA LTDA, para o item 02 (R\$ 546,25); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item 12 (R\$ 9,20); CM HOSPITALAR S.A., para o item 06 (R\$ 3.859,52); FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 10 (R\$ 0,75); FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 08 (R\$ 0,94) e 11 (R\$ 76,20); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 07 (R\$ 21,71), 09 (R\$ 1,56) e 13 (R\$ 0,386); Os itens 01, 04 e 15 foram FRACASSADOS. Os itens 03, 05 e 14 foram DESERTOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 070/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de julho de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do seguinte CHAMAMENTO:

-CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/25, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 34.596/25 OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviço de exames invasivos de aparelho digestivo, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do edital. INSCRIÇÕES: As inscrições são gratuitas e ficarão abertas das 08:00 horas do dia 10/07/25 até a vigência do Edital, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital de documentos no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, através do assunto “Credenciamento – Art. 79º da Lei 14.133/21”

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br – Credenciamento. DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 08 de julho de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 37.199/2025

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 054/2025

INTERESSADO: CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA

JULGAMENTO: 03/07/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 8 de julho de 2025



Atos do Poder Executivo

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 27.066/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2025 - PREÂMBULO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/25 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: 59.077.055 Bianca dos Santos Rezende - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de painéis e módulos de *MDF* para serem utilizados em exposições artísticas - Vigência: 06 (Seis) Meses - Valor: R\$ 51.700,00 - Assinatura: 07/07/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.645/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 190/2023 - 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Impacto Telecomunicações Ltda - Objeto: acréscimo correspondente ao percentual de 1,70%, perfazendo um total acrescido de 12,90%, nos termos do Art. 125 da lei 14.133/21 - Valor: R\$ 308,25 - Assinatura: 05/07/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.616/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2024 - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/24 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Telefônica Brasil S/A - Objeto: acréscimo a um percentual de 0,11%, perfazendo um total acrescido de 1,06% nos termos do Art. 125 da lei 14.133/21 - Valor: R\$ 754,32 - Assinatura: 07/07/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 11.898/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2025 - PREÂMBULO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/25 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: JML 3 Soluções e Transportes Ltda - Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos, ambulância padrão SAMU tipo B, sem fornecimento de motoristas e de combustível, destinados ao uso do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), que, acompanhado do Edital e seus anexos, são parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrita - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 688.800,00 - Assinatura: 08/07/2025.

Publicado na Secretaria de Administração.
Divisão de Contratos, aos 08 dias do mês de julho de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

Secretaria de Educação

PORTARIA N.º 22 – SE de 08 de julho de 2025

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do

artigo 10º da Lei 4.988 de 16 de julho de 2024, como segue:

DE:
279 - 18.200.12.361.0043.2096.3.3.90.30.0001.220.0000.0000.....
.....R\$ 142.840,00

PARA:
281 - 18.200.12.361.0043.2096.3.3.90.39.0001.220.0004.0000.....
.....R\$ 142.840,00

DE:
324 - 18.200.12.365.0045.2105.3.3.90.30.0001.213.0000.0000.....
.....R\$ 6.100,00

PARA:
326 - 18.200.12.365.0045.2105.3.3.90.39.0001.213.0004.0000.....
.....R\$ 6.100,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de repasses de recursos para as Escolas Municipais - “Programa Educa + Atibaia” da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 08 de julho de 2025.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretaria de Educação

Secretaria de Cultura

Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT

Ata de Encerramento

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria n.º 5.193-GP, de 19 de maio de 2025, no exercício de suas atribuições, aos seis dias do mês de julho de 2025, nas dependências do Cine Itá Cultural situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 51, Centro, deu início ao processo de votação, pontualmente às 9h00, conforme estabelecido no Regulamento para o Processo de Eleição e de Apuração de Votos para Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia publicado na Imprensa Oficial nos dias 14 e 24 de maio de 2025.

Estavam presentes para abertura e conferência das urnas, quatro representantes do Poder Público, as servidoras Fabiana Pontes, Camila dos Santos Valim, Rita de Cássia Moura Ribeiro e Daniele Moraes, sendo as últimas três, também integrantes da Comissão eleitoral e dois eleitores representantes da sociedade civil, o Sr. Jamil Scatena, também candidato ao segmento de música, e a Sra. Maria da Conceição K. Scatena, eleitora do segmento de música. Em anexo, registro fotográfico da conferência em questão.

Conforme balanço das inscrições publicado na Imprensa Oficial do dia 05 de julho, inscreveram-se para a eleição 524 municípios. Desse total de inscrições, 35 foram consideradas inválidas pois 25 estavam em duplicidade para um mesmo segmento e 10 foram realizadas por um mesmo eleitor em segmentos diferentes. Sendo assim, foram consideradas válidas 489 no total. Compareceram para votação, 251



Atos do Poder Executivo

eleitores, totalizando 250 votos válidos e 1 inválido (voto em branco no segmento de Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura).

Durante o período de votação, foram registradas algumas intercorrências:

1 – O nome do Sr. Wagner de Oliveira Ferreira, eleitor e candidato do segmento de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular e Instituições Culturais Não Governamentais, não estava na lista de eleitores. Ele acabou assumindo que se esqueceu de fazer a inscrição prévia para votar, tornando-se, portanto, inabilitado para votar.

2 – O Sr. Douglas Osano Alves Barros, eleitor inscrito para o segmento de Dança, Teatro e Circo e depositou erroneamente, a sua cédula de votação na urna do segmento de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular, Instituições Culturais Não Governamentais, percebeu a tempo e realizou novamente a votação depositando sua cédula na urna correta. A cédula que estava na urna incorreta foi desconsiderada no momento da apuração;

3 – O nome do Sr. André Arthur Mertton Ferreira, eleitor do segmento de Dança, Teatro e Circo, não estava na lista de eleitores, porém, o mesmo apresentou a comprovação da confirmação enviada por e-mail no momento da inscrição (o e-mail de comprovação da inscrição está disponível para consulta na Secretaria de Cultura). Desta forma, a Comissão eleitoral, decidiu por incluir manualmente seu nome na listagem para que pudesse votar;

4 – A Sra. Rita de Cássia Martins Silva, eleitora do segmento de Música depositou erroneamente sua cédula na urna do segmento de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular, Instituições Culturais Não Governamentais. Neste caso, a Comissão Eleitoral decidiu por incluir a cédula no segmento correto no momento da contagem dos votos, isto é, do segmento de música, onde o voto foi contabilizado;

5 – O nome do Sr. Rui Tiago de Oliveira, eleitor e candidato do segmento de Cultura Étnica, Social e Identitária não estava na lista de inscrições, e neste caso, o mesmo não apresentou o e-mail de confirmação do envio da inscrição para votação, sendo assim, a Comissão Eleitoral decidiu pela não inclusão manual do nome do referido eleitor na listagem do segmento, impossibilitando sua votação. Importante ressaltar, que conforme estabelecido no Regulamento, os candidatos também deveriam se inscrever previamente para poder votar, informação esta, que foi veiculada em diversas publicações;

6 – O Sr. Sérgio Teixeira de Aguiar se inscreveu duas vezes, em segmentos diferentes, sendo assim, conforme informado aos eleitores na publicação do balanço das inscrições, foi considerada a última inscrição realizada, que neste caso, foi para o segmento de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular, Instituições Culturais Não Governamentais. No entanto o eleitor em questão se recusou a votar, pois não concordava com essa regra, e queria votar no outro segmento escolhido anteriormente, o que não foi autorizado pela Comissão Eleitoral.

Alguns eleitores não conseguiram votar pois não apresentaram o título de eleitor no momento da votação, conforme estabelecia o Regulamento para o Processo de Eleição e de Apuração de Votos para Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia publicado na Imprensa Oficial nos dias 14 e 24 de maio de 2025. Houveram questionamentos por parte de alguns eleitores e candidatos com relação à regra em questão, e com relação a obrigatoriedade de se inscrever previamente para votar, mas a Comissão Eleitoral explicou aos eleitores que todas as exigências acerca do processo eleitoral estão previstas na Lei Complementar nº. 798/2019.

Concluído o prazo estabelecido para a votação, às 17h, a Comissão Eleitoral convidou e deixou a critério da sociedade civil presente, a escolha de quatro representantes para acompanhar e executar a apuração e conferência dos votos, junto aos representantes do poder

público inicialmente mencionados.

Foram indicados, o Sr. Jamil Scatena (candidato e eleitor do segmento de Música); a Sra. Kátia Silveira Ludemann, eleitora do segmento de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital; o Sr. Wagner de Oliveira Ferreira (candidato e eleitor do segmento de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular, Instituições Culturais Não Governamentais) e a Sra. Sulivan Cristina Juliani Baldez (candidata e eleitora do segmento de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital).

A apuração dos votos foi finalizada por volta das 18h00, com a assinatura de todos os participantes e divulgação aos demais eleitores presentes no Cine Itá e no grupo de “whatsapp”, CULTURA ATIBAIA INFORMES, do seguinte resultado:

Representantes de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital: **(83 votantes)**

Sulivan Cristina Juliani Baldez – Titular; (47 votos)
Luiz Alberto de Oliveira Azevedo – Suplente; (23 votos)
Bruno Pereira de Oliveira – (13 votos)

Representantes de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular, Instituições Culturais não Governamentais: **(23 votantes)**

Eliana Obis Rocha – Titular (13 votos)
Wagner de Oliveira Ferreira – Suplente (10 votos)

Representantes de Música: **(68 votantes)**

Heber de Souza Germano – Titular (36 votos)
Jamil Scatena – Suplente (32 votos)

Representantes de Dança, Teatro e Circo: **(43 votantes)**

Andréa Cristina Denys Pinheiro – Titular; (25 votos)
Renan Augusto Prado Ferreira – Suplente; (9 votos)
Sarah Duarte Camargo Santos – (9 votos)

Representantes de Cultura Étnica, Social e Identitária: **(29 votantes)**

Maria Fernanda Leite Andrade – Titular (18 votos)
Rui Tiago de Oliveira – Suplente (11 votos)

Representantes de Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura: **(4 votantes)**

Rute Donizetti de Freitas Souza – Titular (4 votos)
VAGO – Suplente (X votos) não haviam candidatos(as) inscritos(as)

O candidato Renan Augusto Prado Ferreira, foi eleito suplente por desempate, por ser o candidato com mais idade, conforme prevê o Regulamento das Eleições.

Conforme o Art. 11 da Lei Complementar 798/2019, ficam os candidatos eleitos como titulares e suplentes de cada segmento convocados a comparecer à primeira reunião na qual será realizada a Posse do membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia, COMPOCAT, a ser realizadas no dia **17 de julho de 2025, às 19h** na sede da Secretaria de Cultura, localizada no **Cine Itá Cultural**, Rua Visconde do Rio Branco, nº 51, Centro - Atibaia/SP, CEP 12.940-690.

Atibaia, 06 de julho de 2025.

Comissão Eleitoral



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 9 de julho de 2025 - n.º 2832 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Eleição Municipal do Conselho de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT

Data : 06/07/2025

CONTAGEM DOS VOTOS

VOTOS VÁLIDOS	250
VOTOS INVÁLIDOS	01
TOTAL	251

Segmento de ARTES; Visuals, Plásticas

Áudio Visual, Design e Arte Digital - 83

Bruno Pereira de Oliveira	13
Luiz Alberto de Oliveira Azevedo	23
Sulivan Cristina Juliani Baldez	47

Segmento de

Cultura Étnica e Identitária - 29

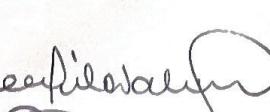
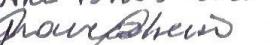
Rui Tiago de Oliveira	11
Maria Fernanda Leite Andrade	18

Segmento de Música - 68

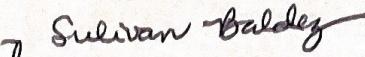
Heber de Souza Germano	36
Jamil Scatena	32

PRESENTES

Poder Público

Camila dos Santos Valim - 
 Daniele Barroso de Moraes - 
 Fabiana Pontes Leite 
 Rita de Cássia Moura Ribeiro 

Sociedade Civil

- Sulivan Cristina Juliani Baldez - 
- Kátia Lúdemara - 
- Wagner D. Ferreira - 
- J DMIL SOTOM - 

OBS: Renan A. Prado Ferreira - 14/12/1992
 Sarah Duarte C. Santos - 19/06/1999

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo nas Leis Complementares nº 298/1999 e nº 859/2021, utiliza-se desta ferramenta para **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.**

Notificação	Fiscalização (IDoc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
492/2025	1.076/2025	CARLA RUSSO CHIARELLA CPF nº 125.XXX.XXX-43	Rua das Maragaridas, Quadra 05/ Lote 27	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
616/2025	1.320/2025	STEFANI RAFAELA AMARAL DIAS CPF nº 341.XXX.XXX-50	Rua Anna Mathias Vairo, Quadra G/ Lote 06	Campos de Atibaia - Mato Dentro	Capinação e limpeza do terreno
671/2025	1.383/2025	ELCI CARMEN CASEIRO CPF nº 188.XXX.XXX-51	Estrada Carmelino Bertolini, Lote 04D	Chácara Parque São Pedro	Capinação e limpeza do terreno
686/2025	1.423/2025	DOMÍCIO ANTONIO DOS SANTOS CPF não consta	Rua Cândido Nilo Cursino, Quadra 08/ Lote 14	Jardim Maristela	Capinação e limpeza do terreno
717/2025	1.492/2025	CLODOALDO BUENO DE SOUZA CPF nº 126.XXX.XXX-19	Rua Pacaembu, nº 199, Quadra 69/ Lotes 10 e 11 P SL F	Jardim Imperial	Construção de muro frontal
833/2025	1.821/2025	MAURICIO CORDEIRO MANTOVANI CPF nº 017.XXX.XXX-13	Rua Pedro Alvim, nº 80	Centro	Capinação e limpeza do terreno
873/2025	1.880/2025	ALICE CONSTÂNCIA DIAS PRADO CPF nº 068.XXX.XXX-31	Rua José Bastos Filho, Quadra 04/ Lote 01	Jardim Shangri-La	Capinação e limpeza do terreno
1.076/2025	2.265/2025	CECILIA FERREIRA FERRAZ ALVIM - ESPÓLIO CPF nº 007.XXX.XXX-44	Rua Lamartine Fagundes, Quadra 03 / Lote 26	Jardim Siriema	Capinação e limpeza do terreno
1.084/2025	2.299/2025	ROBERTO CIPRO CPF nº 075.XXX.XXX-80	Alameda Nicolau João Tebicherani, R S S Maria, Lote AR D SL 1 P D1 e AR D SL 1 P D2	Mameleiro	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
1.093/2025	2.314/2025	CIRO BEZERRA DE MENEZES MARTINS CPF nº 263.XXX.XXX-30	Rua Eduardo Fernandes da Costa, Quadra V/ Lote 19	Vila Dom Pedro	Capinação e limpeza do terreno e construção de muro frontal
1.102/2025	2.334/2025	JOSÉ GOTTSFRITZ CPF nº 046.XXX.XXX-68	Rua Vereador Napoléão Noviski, nº 120, Quadra 01/ Lotes 03 e 04	Loanda	Capinação e limpeza do terreno
1.106/2025	2.337/2025	DIEGO DA SILVA MOREIRA CPF nº 350.XXX.XXX-18	Rua Anice Cury Sabbag, Quadra 12/ Lote 22	Jardim Shangri-La	Capinação e limpeza do terreno



Atos do Poder Executivo

1.125/2025	2.366/2025	LAGO - SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRais LTDA-ME CNPJ nº 11.XXX.XXX/0001-85	Avenida Horácio Netto, Lote Área 06	Centro	Capinação e limpeza do terreno
------------	------------	--	-------------------------------------	--------	--------------------------------

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 8). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295
- 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurca Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – DFU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO					
Notificação	Fiscalização (IDoc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
1.187/2025	2.643/2025	GILBERTO CRESCENTI - ESPÓLIO CPF nº 002.XXX.XXX-20	Rua Jacarandá, Quadra A/ Lote 175 174 P	Vila Gardênia	Capinação e limpeza do terreno
1.222/2025	2.684/2025	ANITA ROHREGGER CPF nº 016.XXX.XXX-89	Rua João Moraes Hernandes, nº 220 A - Casa 01, nº 220 B - Casa 02, Quadra 12/ Lote 48	Recreio Maristela	Capinação e limpeza do terreno
1.223/2025	2.685/2025	ANITA ROHREGGER CPF nº 016.XXX.XXX-89	Rua João Moraes Hernandes, Quadra 12/ Lotes 47 e 46	Recreio Maristela	Capinação e limpeza do terreno
1.228/2025	2.701/2025	THAYNA PEDROSO MOREIRA MARTINS CPF nº 471.XXX.XXX-65	Rua Serra do Mirante, Quadra F/ Lote 15	Parque Serras de Atibaia II	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
1.241/2025	2.723/2025	BEDORE PARTICIPAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 35.XXX.XXX/0001-09	Rua Bragança Paulista, Lote 37	Ponte	Construção de muro frontal
1.245/2025	2.747/2025	FABIO CARDOSO REBELO SANTOS CPF nº 275.XXX.XXX-33	Rua das Aroeira Vermelha, Quadra B/ Lote 40	Toctao Argon Atibaia	Construção de muro frontal
1.255/2025	2.763/2025	MILTON LUIS JOSEPH CPF nº 028.XXX.XXX-00	Rua Olinda, nº 196, Quadra 03/ Lotes 41 P SL 41A e 41 P SL 41B	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno
1.298/2025	2.840/2025	FERREIRA DE ALMEIDA - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA CNPJ nº 41.XXX.XXX/0001-97	Rua Thereza Francisca Ferreira de Oliveira, Quadra 06/ Lote 18	Residencial Jardins da Catalunha	Capinação e limpeza do terreno
1.307/2025	2.857/2025	OSSAMU WAKEBE CPF não consta	Rua Atibaia, Lote 51	Vila Santa Helena	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
1.345/2025	2.966/2025	SILVIO VIEIRA DE ALMEIDA CPF nº 344.XXX.XXX-40	Rua Bicos de Papagaio, Quadra 09/ Lote 13	Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	Capinação e limpeza do terreno
1.359/2025	2.935/2025	JOSÉ DOMINGOS MORETTI CPF não consta	Rua dos Eucaliptos, Quadra C/ Lote 21	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 8). Nossa atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295
- 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – DFU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA					
AIM (Data)	Fiscalização (IDoc)	Autuado	Endereço do Imóvel	Valor da Multa (UVRM / R\$)	Assunto
121/2025 (27/02/25)	3.566/2024	MILTON DONIZETE TARDIVO CPF nº 032.XXX.XXX-40	Avenida Amador Peçanha Franco, nº 1067 Ressaca	200 UVRM - R\$ 991,74	Não realizar o fechamento de muro frontal.
122/2025 (27/02/25)	4.994/2024	SERGIO KEHDIFAGUNDES CPF nº 118.XXX.XXX-86	Rua Pindorama, Quadra C - Lote 37 Jardim Tapajós	150 UVRM - R\$ 743,81	Não realizar a limpeza de terreno com remoção de lixo e detritos com área de até 300 m ² .
329/2025 (19/05/25)	364/2025	JOYCE PEREIRA SABO CPF nº 332.XXX.XXX-83	Rua Bem-Me-Quer, Quadra F/ Lote 08 Toctao Argon Atibaia	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.
332/2025 (21/05/25)	526/2025	MARCELO RIBEIRO HOMEM CPF nº 300.XXX.XXX-80	Rua Chuva de Prata, Quadra L/ Lote 16 Toctao Argon Atibaia	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.
337/2025 (19/05/25)	095/2025	RICARDO SILVIO GOMES CPF nº 070.XXX.XXX-76	Rua Alexandre da Costa Tavares, Quadra 16/ Lote 32 Residencial Jardins da Catalunha	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.
373/2025 (23/05/25)	468/2025	EDENILSON DONIZETTI NASCIMENTO CPF nº 068.XXX.XXX-28	Rua Dos Cinamomos, 1420 - Quadra 03 - Lote 06 Jardim dos Pinheiros	500 UVRM - R\$ 2.479,35	Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área entre 301 e 1.000 m ² e construção de muro frontal.
426/2025 (04/06/25)	583/2025	FRANCISCO GONZALES ORELLANA - ESPÓLIO CPF nº 000.XXX.XXX-30	Rua Sargent Laércio Lourenço, nº 456, Quadra 33/ Lote 07 Jardim do Alvinópolis	150 UVRM - R\$ 743,81	Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área de até 300 m ² .
435/2025 (05/06/25)	1.058/2025	RDG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ nº 30.XXX.XXX/0001-68	Rua Petrópolis, Quadra 44/ Lotes 18 e 19 Jardim Imperial	500 UVRM - R\$ 2.479,35	Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área entre 301 e 1.000 m ² e construção/ reparos no muro frontal.
436/2025 (05/06/25)	1.168/2025	KMAGNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 33.XXX.XXX/0001-60	Rua Bicos de Papagaio, Quadra 09/ Lote 16 Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.
437/2025 (05/06/25)	1.335/2025	JANE MAIRA PAIVA DE AGUIAR CPF nº 277.XXX.XXX-36	Rua Cruz de Malta, Quadra 29/ Lote 10 Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	150 UVRM - R\$ 743,81	Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área de até 300 m ² .

Atos do Poder Executivo

439/2025 (05/06/25)	1.341/2025	JOÃO ARLOS PINHO DE MEDEIROS CPF nº 273.XXX.XXX-93	Rua Chuva de Prata, Quadra M/ Lote 01 Toctao Argon Atibaia	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.
441/2025 (05/06/25)	1.658/2025	OUNT SINAIPARTICIPACOES LTD CNPJ nº 14.XXX.XXX/0001-42	Avenida Brasil, Quadra PIKO/ Lote 534 Jardim Estância Brasil	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.
442/2025 (05/06/25)	1.700/2025	TOCTAO ARGON ATIBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ nº 23.XXX.XXX/0001-79	Estrada Tomogoro Matsuda, Quadra B/ Lote 18 Toctao Argon Atibaia	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.
444/2025 (05/06/25)	1.713/2025	SILVANO FERNNADES CPF nº 059.XXX.XXX-95	Rua das Aroeira Vermelha, Quadra B/ Lote 36 Toctao Argon Atibaia	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.
446/2025 (05/06/25)	1.716/2025	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA CPF nº 274.XXX.XXX-26	Rua das Aroeira Vermelha, Quadra B/ Lote 39 Toctao Argon Atibaia	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.
452/2025 (05/06/25)	841/2025	ALMERINDO TEIXEIRA COSTA - ESPOÉLIO CPF nº 176.XXX.XXX-49	Rua Garimpas, Quadra 114/ Lote 25 Jardim Imperial	150 UVRM - R\$ 743,81	Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área de até 300 m ² .
456/2025 (05/06/25)	1.357/2025	WRP COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 33.XXX.XXX/0001-52	Rua Chuva de Prata, Quadra M/ Lote 21 Toctao Argon Atibaia	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.
457/2025 (05/06/25)	1.363/2025	WRP COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 33.XXX.XXX/0001-52	Rua Claudecir Selini, Quadra M/ Lote 26 Toctao Argon Atibaia	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.
458/2025 (05/06/25)	1.364/2025	WRP COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 33.XXX.XXX/0001-52	Rua Claudecir Selini, Quadra M/ Lote 27 Toctao Argon Atibaia	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.
459/2025	528/2025	WRP COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 33.XXX.XXX/0001-52	Rua Chuva de Prata, Quadra L/ Lote 18 Toctao Argon Atibaia	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nossa atendiment é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurga Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - DFU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar os autuados abaixo listados da lavratura dos respectivos **Autos de Infração e Multa** pelo não atendimento de Notificações expedidas referentes à existência de construções e execução de obras em situação irregular, sem a devida aprovação de Projeto de Construção e expedição de Alvará de Licença de Construção (ALC), em desacordo com seus respectivos projetos e alvarás; ou em execução sem a devida apresentação de responsável técnico; nos imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea “a” e Anexo 17 - INF 1AA0, INF 1B00 e INF 1BB0 da Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os autuados cientes de que devem pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção

AIM	Fiscalização (1Doc)	Autuado	Endereço da Obra	Assunto	Valor (UVRM / R\$)
28/1/2025 (15/04/25)	3.243/2024	JANETE APARECIDA ANDRE BUENO PERANOVICH CPF nº 102.XXX.XXX-35	Rua Panorama, Quadra A / Lote 19 Atibaia Belvedere	2ª MULTA - INF 1AA0 - Obra IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1200 UVRM - R\$ 5.950,44
310/2025 (29/04/25)	5.252/2024	MARLY ROBLES CPF nº 016.XXX.XXX-63	Rua Padre Zabetu, nº 200-B, Casa B, Quadra O / Lote 04 Jardim Brogotá - Boa Vista	1ª MULTA - INF 1AA0 - Ampliação IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22
396/2025 (27/05/25)	4.035/2025	MAICON ALEXANDRE PINHEIRO DA COSTA CPF nº 183.XXX.XXX-07	Rua Campo Grande, Quadra C / Lote 24 Pedra Bela	1ª MULTA - INF 1AA0 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22
419/2025 (03/06/25)	3.948/2024	FLAVIO JOSÉ DE ARAUJO CPF nº 473.XXX.XXX-15	Rua dos Ypes, nº 211-A, 211-B, 211-C, Quadra A / Lote 17 Pedra Bela	1ª MULTA - INF 1AA0 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22
422/2025 (03/06/25)	5.291/2024	NELSON CORREIA - ESPÓLIO CPF nº 131.XXX.XXX-49	Rua João Braga, nº 135 - 146 - 152 - 158 - 164 - 172 - 178 - 184, Quadra B / Lote 36 Chácara Maringá	1ª MULTA - INF 1AA0 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22
424/2025 (03/06/25)	660/2025	AGOSTINHO RIZZO JUNIOR CPF nº 001.XXX.XXX-34	Avenida Professor Doutor Flavio Pires de Camargo, nº 165 - 175, Quadra GL 1/ Lote SL 1 Caetetuba	1ª MULTA - INF 1AA0 - Ampliação IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22
431/2025 (05/06/25)	4.319/2023	MAURO SERGIO SOARES SALES CPF nº 610.XXX.XXX-53	Estrada Carmelino Bertolino, Lote 59 P SL 2 Chácara Parque São Pedro	1ª MULTA - INF 1AA0 - Obra IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22
472/2025 (11/06/25)	620/2025	ELIZABETE SILVEIRA FRANCO CPF nº 397.XXX.XXX-64	Rua 27 de Junho, nº 47, NUM 4407 Centro	1ª MULTA - INF 1B00 - Obra em DESACORDO com o Projeto Aprovado	800 UVRM - R\$ 3.966,96
484/2025	300/2025	EVA APARECIDA MALAQUIAS POCO	Rua Domingos Rossi, Quadra B-1 / Lote	2ª MULTA - INF 1AA0 - Construção	1200 UVRM - R\$ 5.950,44



Atos do Poder Executivo

(13/06/25)		CPF nº 067.XXX.XXX-54	11	IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC
485/2025	688/2025	SILMARA PEREIRA DE SOUZA CPF nº 220.XXX.XXX-60	Rua São Dimas, nº 15-A, Casa 1, Quadra A/ Lote 03 P SL 10 Jardim Santo Antônio	1ª MULTA - INF 1A00 - Ampliação IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC
(13/06/25)				600 UVRM - R\$ 2.975,22

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nossa atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 85/2025-DS de 07 de julho de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato nº 2025/000012, os seguintes:

I – Gestor - Danilo Mistrin

II – Suplente de Gestor -Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal–Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

IV – Suplente de Fiscal- Renata Backrany Antunes

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

PORTARIA N.º 86/2025-DS de 07 de julho de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato nº 2025/000013, os seguintes:

I – Gestor - Danilo Mistrin

II – Suplente de Gestor -Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal–Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

IV – Suplente de Fiscal- Renata Backrany Antunes

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

PORTARIA N.º 87/2025-DS de 07 de julho de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato nº 2025/000014, os seguintes:

I – Gestor - Danilo Mistrin

II – Suplente de Gestor -Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal–Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

IV – Suplente de Fiscal- Renata Backrany Antunes

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

PORTARIA N.º 88/2025-DS de 07 de julho de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato nº 2025/000015, os seguintes:

I – Gestor - Danilo Mistrin

II – Suplente de Gestor -Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal–Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

IV – Suplente de Fiscal- Renata Backrany Antunes

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

PORTARIA N.º 89/2025-DS de 07 de julho de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento



Atos do Poder Executivo

Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato nº 2025/000016, os seguintes:

I – Gestor - Danilo Mistrinell

II – Suplente de Gestor -Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal–Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

IV – Suplente de Fiscal- Renata Backrany Antunes

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto

Superintendente

PORTRARIA N.º 90/2025-DS

de 07 de julho de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato nº 2025/000017, os seguintes:

I – Gestor - Danilo Mistrinell

II – Suplente de Gestor -Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal–Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

IV – Suplente de Fiscal- Renata Backrany Antunes

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto

Superintendente

PORTRARIA N.º 91/2025-DS

de 07 de julho de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato nº 2025/000018, os seguintes:

I – Gestor - Danilo Mistrinell

II – Suplente de Gestor -Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal–Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

IV – Suplente de Fiscal- Renata Backrany Antunes

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto

Superintendente

PORTRARIA N.º 92/2025-DS

de 07 de julho de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato nº 2025/000019, os seguintes:

I – Gestor - Danilo Mistrinell

II – Suplente de Gestor -Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal–Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

IV – Suplente de Fiscal- Renata Backrany Antunes

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto

Superintendente

PORTRARIA N.º 93/2025-DS

de 07 de julho de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato nº 2025/000020, os seguintes:

I – Gestor - Danilo Mistrinell

II – Suplente de Gestor -Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal–Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

IV – Suplente de Fiscal- Renata Backrany Antunes

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com



Atos do Poder Executivo

efeitos a partir de 01/07/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

PORTARIA N.º 94/2025-DS
de 07de julho de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato nº 2025/000021, os seguintes:

I – Gestor - Danilo Mistrinel

II – Suplente de Gestor -Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal–Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

IV – Suplente de Fiscal- Renata Backrany Antunes

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

PORTARIA N.º 95/2025-DS
de 08 de julho de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato nº 2025/000011, os seguintes:

I – Gestor - Danilo Mistrinel

II – Suplente de Gestor -Carolina Pereira Marques

III – Fiscal–André Alves Rodrigues

IV – Suplente de Fiscal- Bárbara César Martins

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 26/06/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

PORTARIA N.º 96/2025-DS
de 08 de julho de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato nº 2025/000022, os seguintes:

I – Gestor - Danilo Mistrinel

II – Suplente de Gestor -Carolina Pereira Marques

III – Fiscal–Regina Mara de Paiva

IV – Suplente de Fiscal- Zilda Aparecida dos Santos Abreu

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 04/07/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

Portaria N.º 97/2025-DS
de 08 de Julho de 2025

O Ordenador de despesa da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia, José Francisco Alves Pinto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:

05 - 40.1000.17.512.0091.2240.31909400.04.11000.....R\$ 10.000,00

PARA:

04 - 40.1000.17.512.0091.2240.31909100.04.11000.....R\$ 10.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender as despesas com Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Superintendência do SAAE, aos 08 de Julho de 2025

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
INEXIGIBILIDADE: 02/2025 – **CREDENCIAMENTO:** 01/2025



Atos do Poder Executivo

CONTRATO: 13/2025 **CONTRATADA:** Le Card Administradora De Cartões Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de vale-refeição, em cartão magnético, eletrônico ou similar com chip, sem taxa de administração, destinados para uso dos empregados e estagiários da Autarquia Municipal - SAAE Atibaia

ASSINATURA: 30/06/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 01/07/2025

ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 01/07/2026 **VALOR:**

R\$86.652,00 **PROponentes:** 13.

Atibaia, 07 de julho de 2025.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

INEXIGIBILIDADE: 02/2025 – **CREDENCIAMENTO:** 01/2025

CONTRATO: 16/2025 **CONTRATADA:** R6 Instituição De Pagamentos Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de vale-refeição, em cartão magnético, eletrônico ou similar com chip, sem taxa de administração, destinados para uso dos empregados e estagiários da Autarquia Municipal - SAAE Atibaia

ASSINATURA: 30/06/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 01/07/2025

ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 01/07/2026 **VALOR:**

R\$44.076,00 **PROponentes:** 13.

Atibaia, 07 de julho de 2025.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

INEXIGIBILIDADE: 02/2025 – **CREDENCIAMENTO:**

01/2025 **CONTRATO:** 14/2025 **CONTRATADA:** M&S Serviços Administrativos Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de vale-refeição, em cartão magnético, eletrônico ou similar com chip, sem taxa de administração, destinados para uso dos empregados e estagiários da Autarquia Municipal - SAAE Atibaia

ASSINATURA: 30/06/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 01/07/2025

ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 01/07/2026 **VALOR:**

R\$35.260,80 **PROponentes:** 13.

Atibaia, 07 de julho de 2025.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

INEXIGIBILIDADE: 02/2025 – **CREDENCIAMENTO:** 01/2025

CONTRATO: 15/2025 **CONTRATADA:** Pluxee Benefícios Brasil S.A.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de vale-refeição, em cartão magnético, eletrônico ou similar com chip, sem taxa de administração, destinados para uso dos empregados e estagiários da Autarquia Municipal - SAAE Atibaia

ASSINATURA: 30/06/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 01/07/2025

ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 01/07/2026 **VALOR:**

R\$631.324,80 **PROponentes:** 13.

Atibaia, 07 de julho de 2025.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

INEXIGIBILIDADE: 02/2025 – **CREDENCIAMENTO:** 01/2025

CONTRATO: 17/2025 **CONTRATADA:** Ticket Serviços S/A

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de vale-refeição, em cartão magnético, eletrônico ou similar com chip, sem taxa de administração, destinados para uso dos empregados e estagiários da Autarquia Municipal - SAAE Atibaia

ASSINATURA: 30/06/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 01/07/2025

ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 01/07/2026 **VALOR:**

R\$141.043,20 **PROponentes:** 13.

Atibaia, 07 de julho de 2025.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

INEXIGIBILIDADE: 02/2025 – **CREDENCIAMENTO:** 01/2025

CONTRATO: 18/2025 **CONTRATADA:** Trivale Instituição De Pagamento Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de vale-refeição, em cartão magnético, eletrônico ou similar com chip, sem taxa de administração, destinados para uso dos empregados e estagiários da Autarquia Municipal - SAAE Atibaia

ASSINATURA: 30/06/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 01/07/2025

ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 01/07/2026 **VALOR:**

R\$44.076,00 **PROponentes:** 13.

Atibaia, 07 de julho de 2025.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

INEXIGIBILIDADE: 02/2025 – **CREDENCIAMENTO:** 01/2025

CONTRATO: 19/2025 **CONTRATADA:** Up Brasil Administração

E Serviços Ltda **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de vale-refeição, em cartão magnético, eletrônico ou similar com chip, sem taxa de administração, destinados para uso dos empregados e estagiários da Autarquia Municipal - SAAE Atibaia

ASSINATURA: 30/06/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 01/07/2025

ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 01/07/2026 **VALOR:**

R\$44.076,00 **PROPONENTES:** 13.

Atibaia, 07 de julho de 2025.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

DISPENSABILIDADE: 04/2025 **CONTRATO:** 11/2025

CONTRATADA: Engetec Plus LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de projeto e de execução dos trechos 03A e 03B do muro de contenção (arrimo) em alvenaria da nova ETA, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento **ASSINATURA:** 17/06/2025

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/06/2025 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 25/09/2025 **VALOR:** R\$82.251,00 **PROPONENTES:**

5.

Atibaia, 08 de julho de 2025.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

INEXIGIBILIDADE: 02/2025 – **CREDENCIAMENTO:**

01/2025 **CONTRATO:** 20/2025 **CONTRATADA:** Verocheque

Refeições Ltda **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de vale-refeição, em cartão magnético, eletrônico ou similar com chip, sem taxa de administração, destinados para uso dos empregados e estagiários da Autarquia Municipal - SAAE Atibaia

ASSINATURA: 30/06/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 01/07/2025

ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 01/07/2026 **VALOR:**

R\$1.344.040,80 **PROPONENTES:** 13.

Atibaia, 07 de julho de 2025.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

MODALIDADE: Pregão Eletrônico **PROCESSO:**

15/2024 **CONTRATO:** 22/2025 **CONTRATADA:** LAO

Indústria LTDA **OBJETO:** Aquisição de Hidrômetro domiciliar volumétrico, conforme especificações do Termo de Referência

ASSINATURA: 04/07/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 04/07/2025

ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 04/01/2026 **VALOR:** R\$

492.000,00 **PROPONENTES:** 2.

Atibaia, 08 de julho de 2025.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

INEXIGIBILIDADE: 02/2025 – **CREDENCIAMENTO:** 01/2025

CONTRATO: 21/2025 **CONTRATADA:** Vólus Instituição De

Pagamento Ltda **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de vale-refeição, em cartão magnético, eletrônico ou similar com chip, sem taxa de administração, destinados para uso dos empregados e estagiários da Autarquia Municipal - SAAE Atibaia

ASSINATURA: 30/06/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 01/07/2025

ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 01/07/2026 **VALOR:**

R\$52.891,20 **PROPONENTES:** 13.

Atibaia, 07 de julho de 2025.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

INEXIGIBILIDADE: 02/2025 – **CREDENCIAMENTO:** 01/2025

CONTRATO: 12/2025 **CONTRATADA:** Green Card S/A Refeições,

Comércio e Serviços **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de vale-refeição, em cartão magnético, eletrônico ou similar com chip, sem taxa de administração, destinados para uso dos empregados e estagiários da Autarquia Municipal - SAAE Atibaia

ASSINATURA: 30/06/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 01/07/2025

ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 01/07/2026 **VALOR:**

R\$220.380,00 **PROPONENTES:** 13.

Atibaia, 07 de julho de 2025.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

PORTRARIA N.º 388/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. RICARDO ALVES DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG n.º 21.775.058-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 136.882.148-03, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão e Recursos Humanos**, na Secretaria de Recursos Humanos, *a partir de 8 de julho de 2025*, revogando-se a Portaria n.º 90/2025-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 7 de julho de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N.º 389/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. CINTIA BARBEIRO, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.582.932-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 215.551.438-73, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Escola de Governo**, na Secretaria de Recursos Humanos, *a partir de 8 de julho de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 7 de julho de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 36.503/2025

PORTRARIA N.º 5.206-GP de 07 de julho de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de estudo para a implantação da PPP de Iluminação Pública de Atibaia junto à Caixa Econômica Federal, com a seguinte composição:

I - Presidente: Pedro Paulo Farias.

II – Membros:

- a) José Pedro Lessi;
- b) Rafael Gonçalves de Oliveira;
- c) Tadeu Vaz Pinto Pereira;
- d) Adriano Henrique Zanon;
- e) Ramiro Felix da Silva Junior;
- f) Priscila Hellen Souza Cordeiro;
- g) Flavio Waldemar Braggion.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de julho de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 37.065/2024

PORTRARIA N.º 5207-GP de 08 de julho de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Gestor dos Equipamentos



Atos do Poder Executivo

Esportivos, com a finalidade de gerir, supervisionar e fiscalizar os equipamentos relacionados no Anexo Único desta Portaria, com a seguinte composição:

- I - Marcio Osles;
- II - José Célio Fernandes Júnior;
- III - Leonardo José Mendes Ferreira;
- IV - Carlos Henrique Pinto de Oliveira;
- V - Roberto Hasse.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 08 de julho de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ANEXO ÚNICO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

- I - Estádio “Salvador Russani”;
- II - Conjunto Esportivo do Trabalhador “Professor Antonio Carlos Laureano”;
- III - Ginásio “Rolando Rolli”;
- IV - Ginásio “José Aparecido Ferreira Franco”;
- V - Campo de Futebol “Manuel Gomes Latorre”;
- VI - Campo de Futebol “Maracanã”;
- VII - Campo de Futebol “Rosário”;
- VIII - Campo de Futebol “Portão”;
- IX - Campo de Futebol “Usina”;
- X - Campo de Futebol “Bairro da Ponte”;
- XI - Campo de Futebol “Brogotá”;
- XII - Campo de Futebol “Jardim dos Pinheiros”;
- XIII - Pista de Skate “Paulo Siqueira de Carvalho”;
- XIV - Complexo “Santa Clara”;
- XV - Conjunto da Melhor da Idade “Jean Madeira”;
- XVI - Campo de Futebol 7 Society “Flamenguinho”;
- XVII - Areninha Estoril;
- XVIII - Areninha Maracanã;
- XIX - Areninha Usina;
- XX - Areninha Tanque;
- XXI - Areninha Pedreira;
- XXII - Areninha São Felipe;
- XXIII - Areninha Guaxinduva;
- XXIV - Areninha Alvinópolis II;
- XXV - Areninha CDHU;
- XXVI - Areninha Imperial;
- XXVII - Areninha Vitória Régia;
- XXVIII - Quadra de Areia “Lago do Major”;
- XXIX - Quadra de Areia “Praça Guanabara”;
- XXX - Quadra de Areia “Jardim do Lago”;
- XXXI - Quadra de Areia “Maria Alvim”;
- XXXII - Quadra Poliesportiva “Maristela II”;

- XXXIII - Quadra Poliesportiva “Brogotá”;
- XXXIV - Quadra Poliesportiva “Aeroporto”;
- XXXV - Piscina Balneário.

Memorando nº 4.386/2022

D E C R E T O N° 11.377
de 07 de julho de 2025

Institui a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação no âmbito da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, a **Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação**, com a finalidade de:
I - receber, acolher e acompanhar denúncias e relatos de assédio moral, assédio sexual e discriminação no ambiente de trabalho;
II - atuar na mediação de conflitos e na orientação às vítimas;
III - recomendar à Administração medidas corretivas, preventivas e educativas;
IV - fomentar ambientes laborais seguros, saudáveis, inclusivos e respeitosos.

Art. 2º A Comissão terá natureza **consultiva, permanente, autônoma e interdisciplinar**, com atuação sigilosa e imparcial, garantindo a proteção das partes envolvidas.

Art. 3º A Comissão será composta por **06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes**, com mandato de **02 (dois) anos**, permitida uma recondução, sendo:

- I** - 03 (três) membros indicados pela Administração, preferencialmente das áreas de Recursos Humanos, Saúde do Trabalhador e Procuradoria Geral Municipal;
 - II** - 03 (três) membros eleitos pelos servidores públicos municipais, por meio de processo eleitoral direto, secreto e facultativo, com votação individual.
- §1º** A presidência da Comissão será eleita por seus próprios membros, por maioria simples, na reunião de posse.
- §2º** A Secretaria Municipal de Recursos Humanos será responsável por organizar, divulgar e coordenar o processo eleitoral dos membros representantes dos servidores.
- §3º** O processo eleitoral seguirá, no que couber, as normas aplicáveis à eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), observando-se as seguintes diretrizes:
- I** - ampla divulgação do processo com antecedência mínima de 30



Atos do Poder Executivo

(trinta) dias;

II - inscrição voluntária dos candidatos, vedadas restrições de cargo, função ou secretaria;

III - votação secreta, direta e facultativa por parte dos servidores;

IV - posse dos eleitos por ato do Prefeito.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - acolher, analisar e acompanhar as denúncias e situações de assédio ou discriminação;

II - garantir o sigilo e a segurança das informações e das pessoas envolvidas;

III - promover ações de orientação e mediação de conflitos;

IV - propor medidas institucionais de prevenção, capacitação e educação;

V - recomendar encaminhamentos aos órgãos competentes, inclusive para apuração disciplinar, civil ou criminal, quando necessário.

Art. 5º A atuação dos membros da Comissão será considerada de **relevância pública**, sem prejuízo da remuneração dos servidores e com **liberação das atividades laborais** quando em exercício das funções da Comissão.

Art. 6º A Prefeitura garantirá à Comissão a infraestrutura mínima necessária para seu funcionamento, incluindo sala de atendimento, equipamentos, apoio técnico e administrativo.

Art. 7º O funcionamento da Comissão, as diretrizes de atuação, o fluxo de atendimento e demais competências complementares serão definidos em **Regimento Interno**, a ser aprovado por maioria simples de seus membros e homologado pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de julho de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Michel Ramiro Carneiro –
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

– Claudia Maria Nogueira –
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Cláudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 37.537/2025

DECRETO N.º 11.378

de 08 de julho de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.415.000,00 (um milhão quatrocentos e quinze mil reais), para as seguintes dotações orçamentária:

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA	
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA	
16.102.13.392.38.2084-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$115.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	R\$ 115.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS	
21.101.15.451.57.2276-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$1.300.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	
R\$115.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL	R\$ 115.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	
R\$1.300.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL	R\$ 1.300.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 08 de julho de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –



Atos do Poder Executivo

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Samuel Quinto Feitosa –

SECRETÁRIO DE CULTURA

– Pedro Paulo Faria –

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 08 de julho de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Patricia Maria Machado Santos –

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 37.539/2025

DECRETO N° 11.379

de 08 de julho de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988de 16de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

13.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
13.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO	
13.101.4.122.27.2066-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$8.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL	R\$ 8.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

13.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
13.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO	
13.101.4.122.27.2266-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$8.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL	R\$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Memorando 35.714/2025

LEI N° 5.072

de 07 de julho 2025

Dispõe sobre a denominação de “Rua Consolador”, a atual via sem denominação, no bairro do Maracanã, neste Município (de autoria do vereador Fernando Soares de Souza – Fefê)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a via sem denominação, localizada no bairro do Maracanã, neste Município, passando a ter a seguinte denominação:

I - Atual rua sem denominação passa a denominar “Rua Consolador”, que inicia na Avenida Jerônimo de Camargo (-23.160571799236028, -46.626436214712704) e termina em propriedade particular (-23.162566287992018, -46.6250250488497).

Parágrafo Único. Da placa de nomenclatura, deverão constar a inscrição que segue o artigo acima

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de julho de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

Anexo Único



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.ª que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Junho** do exercício de **2025** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
SNA – SIMPLES NACIONAL	336.106,25
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
COTA PARTE - FPM	5.564.088,12
COTA PARTE - ITR	2.972,23
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
ROYALTIES - LEI N° 7.990/89	683,47
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
FUNDEB	4.248.703,33
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
MOBILIÁRIO PAR - TC 202300101	0,00
FNDE - ÔNIBUS TC PAC 9564224	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	377.304,50
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1.833.799,66
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAs - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA UNIÃO	0,00
TOTAL	12.363.657,56

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 08 de julho de 2025

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.ª que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 30 de Junho** do exercício de **2025** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
SNA – SIMPLES NACIONAL	2.302.185,08
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	11.909,42
COTA PARTE - FPM	8.106.778,43
COTA PARTE - ITR	1.127,78
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
ROYALTIES - LEI Nº 7.990/89	557.180,01
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	213.534,97
ICMS - UNIÃO	39.267,53
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
FUNDEB	3.982.545,88
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	677.569,69
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
MOBILIÁRIO PAR - TC 202300101	0,00
FNDE - ÔNIBUS TC PAC 9564224	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	807.621,26
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	10.939,07
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA UNIÃO	0,00
TOTAL	16.710.659,12

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 08 de julho de 2025

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B2F-1EDC-4374-F62F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 08/07/2025 18:13:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/0B2F-1EDC-4374-F62F>